Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente em exercício na Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor-ACJAM, Sra. Patrícia Fernanda de Souza Dantas, nos termos dos artigos 5º e 22° do Estatuto Social da ACJAM, convoca todos os associados e representante da categoria de atletas, ambos em dia com suas obrigações junto ao Instituto, para a Assembleia Geral Extraordinária que instalar-se-á no dia 26 de setembro de 2025, em primeira chamada às 09:00 horas, e segunda chamada 30 minutos após a primeira, com o quórum presente na sede da ACJAM situada à Av. Mofarrej, nº 348, 13º andar, conjunto 1308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP CEP 05311-000, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para mandato compreendido no quadriênio **28/09/2025 a 27/09/2029**

As informações sobre inscrição das candidaturas, para às eleições encontram-se divulgadas a quem interessar, no endereço eletrônico da ACJAM: https://acjam.com.br/transparencia-2/ e à disposição dos associados na secretaria administrativa da sede social da ACJAM a partir de 10/09/2025.

Solicito também a publicação no jornal O ESTADO DE SÃO PAULO, visando dar publicidade ao pleito eleitoral, em 3 dias consecutivos, com todas as publicações feitas com pelo menos 10 dias de antecedência ao dia da assembleia.

São Paulo/SP, 09 de setembro de 2025

Patrícia Fernanda de Souza Dantas

Presidente

REGRAS DO PROCESSO ELETIVO – 2025

O Presidente em exercício na Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor, tendo em vista a realização da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 26 de setembro de 2025, **oportunidade** em que serão eleitos pelo voto direto, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nos termos dos artigos 5° e 22° do Estatuto Social da Associação, torna público as normas que regem a eleição direta para exercício de mandato compreendido entre 28 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2029.

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Será realizada a partir das 09:00 do dia 26 de setembro de 2025 na sede social da Associação à Av. Mofarrej, nº 348, 13º andar, conjunto 1308, Vila Leopoldina, São Paulo/SP CEP 05311-000.

2. DIREITO DE VOTAR E SER VOTADO

Terão direitos a votar e serem votados:

2.1 os membros associados em pleno gozo de seus deveres;

2.2 os atletas em dia com suas obrigações junto a Associação;

3. SITUAÇÃO QUITE

Considera-se quite o associado que tenha não tenha ocorrência disciplinar nos 30 dias que precede a eleição.

4. FORMAS DE VOTAÇAO

Os membros associados, deverão identificar-se na assembleia com documento oficial com foto, situação em que será verificada a comprovação de legitimidade para votação.

Os associados receberão cédula de votação com informação das chapas inscritas.

5. REGISTRO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser registradas na sede social da Associação até as 12:00 horas do dia 25 de setembro de 2025, subscrito pelos candidatos componentes da chapa a que se apresenta candidatura.

6. COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas deverão ser constituídas por membros associados em dia com suas obrigações estatutárias sendo que cada chapa deverá conter o nome e o cargo a ser preenchido observados os preceitos do artigo 22 do Estatuto Social.

7. VOTO POR PROCURAÇÃO

Será admitido o voto por procuração ou declaração, em caso de impedimento por motivos de saúde, qual deverá ser apresentada por seu cônjuge ou parentes de 1º grau de afinidade.

REGRAS DO PROCESSO ELETIVO – 2025

8. APURAÇÃO

O processo de apuração dos votos respeitará o as regras de escrutinação previsto no artigo 5º, §3º do estatuto social, exceto em caso de candidatura de chapa única em que a assembleia poderá decidir, ou não, por eleição por aclamação da assembleia instalada. Neste caso bastante se faz a assinatura dos membros eleitos por aclamação e secretário da assembleia no termo de posse conjunta para produção de valor jurídico junto ao cartório de notas e registros, tendo em vista a ampla divulgação prevista no artigo 23 da Portaria ME 115/2018, que assim aduz:

> Art. 23. O processo de elegibilidade dos cargos de direção deverá ter concorrência de, no mínimo, duas candidaturas, **podendo ser admitida candidatura única se comprovada ampla divulgação da eleição e ausência de interessados.** (grifou-se).

9. FISCALIZAÇÃO

Com o propósito de acompanhar todo o processo da eleição (votação, apuração e proclamação do eleito), cada candidato poderá indicar 1 fiscal, o que deverá ser feito formalmente, mediante comunicação à Presidência do Instituto até às 12:00 horas do dia 25 de setembro de 2025. Os fiscais deverão ser membros associados/atleta quites com a associação.

O local de eleição e apuração, será na sede social da Associação. Com acesso irrestrito a todos os interessados assistir ao processo enquanto público externo, garantindo a transparência do processo e o controle social.

10. CASOS OMISSOS

As dúvidas que por ventura surjam durante a realização da AGE, e que não possam ser esclarecidas com base neste regulamento, serão dirimidas pela mesa diretora dos trabalhos.

Patricia Fernanda de Souza Dantas
Presidente em Exercício
Associação Caminhando Juntos para o Amanhã Melhor